



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 821/XII/1.ª – CACDLG /2011

Data: 21-12-2011

ASSUNTO: Redacção Final [Projecto de Resolução n.º 145/XII/1.ª (PS)].

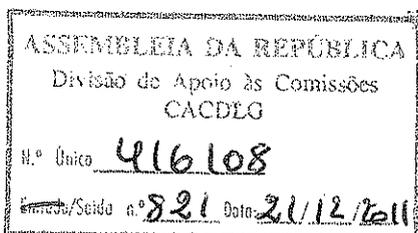
Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redacção final do texto referente à “*Recomendação ao Governo no âmbito do outsourcing do Estado com vista a uma maior transparência desses contratos*” [Projecto de Resolução n.º 145/XII/1.ª (PS)], após ter sido cumprido por esta Comissão o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, registando-se a ausência do PEV.

Chama-se a atenção para o facto de, na reunião desta Comissão de 21 de Dezembro de 2011, terem sido aceites, por unanimidade dos presentes, as sugestões de redacção constantes da Informação n.º 1723/DAPLEN/2011, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

P/R 145

Redacção final aprovada por unanimidade na reunião de CAED de 21.12.2011, na ausência do PEV, tendo sido aceites as sugestões da presente informação.

L. L. / alou

Informação n.º 1723/DAPLEN/2011

16 de Dezembro

Assunto: Recomendação ao Governo no âmbito do *outsourcing* do Estado com vista a uma maior transparência desses contratos

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução relativa à matéria em epígrafe, aprovada em 14 de Dezembro de 2011, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte correcção:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No ponto 2

Onde se lê: "As Alterações..."

Deve ler-se: "As alterações..."

À consideração superior

A assessora parlamentar jurista,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2011

**Recomendação ao Governo no âmbito do *outsourcing* do Estado com vista a
uma maior transparência desses contratos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova as alterações necessárias ao Código dos Contratos Públicos garantindo que as entidades privadas contratadas para prestar serviços, vulgo *outsourcing*, não possuem interesses conflitantes com o interesse público.
- 2- As alterações a efectuar ao Código dos Contratos Públicos devem obedecer aos seguintes critérios:
 - a) Consagração da obrigatoriedade de uma declaração de compromisso de objectividade, confidencialidade e ausência de interesses, por parte da entidade contratada, no momento da celebração de um contrato de prestação de serviços com o Estado, seja este efectuado por via de concurso público ou ajuste directo;
 - b) Consagração de um elenco taxativo/exemplificativo das situações que podem configurar um conflito de interesse.

Aprovada em 14 de Dezembro de 2011

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)